AUTÓGRAFO N° 017/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 211-GP/2025

DATA: 17 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 390.022,00** (trezentos e noventa mil e vinte e dois reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU, com recursos provenientes da União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, através do Convenio/Empenho nº SPOA/SE/MAPA Nº 972208/2024**,** cujo objeto é a **Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, conforme solicitado no Memorando nº 8/DCP/2025, Processo nº 138-/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 124768 e CRC: 977F5202

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.17.00		**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20.606.0033.1497		**SPOA/SE/MAPA/Nº 972208/2024-AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP.**	
01.700.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	390.022,00
Total			**390.022,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM

ID: 124768 e CRC: 977F5202

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**017/CMNM/2025**	**04/02/2025**

ID: **124768**
CRC: **977F5202**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **04/02/2025 14:01:00** Finalização: **04/02/2025 14:05:49**

Processo

Documento

MD5: **659D857AABC4C520B67DE948B274B189**

SHA256: **A97802E97D6709FE95FF697ED169776EF6948A9641EDAE49F05C66CF0BD0A0F1**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 017/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 14:03:44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 14:03:54

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2025 14:04:06

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/02/2025 08:55:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/02/2025 08:42:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 124768 e o CRC 977F5202.